



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: [pujuquia@igl.malix.com.br](mailto:pujuquia@igl.malix.com.br)

LEI Nº 16/2000

DE 05 DE MAIO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E  
AMIGOS DO BAIRRO DE CEDRO".

DÓUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Cedro no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinados a contratação de vigia para o Bairro incluindo despesas com encargos sociais.

ARTIGO 2º- A entidade subvencionada prestará contas trimestralmente dos valores recebidos ao Município, sob pena de suspensão dos repasses mensais.

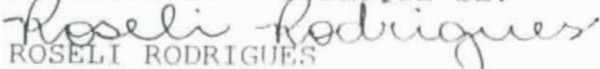
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE MAIO DE 2000.

  
DÓUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES

Assist. de Diretor de Departamento